



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Edital interno Nº 02/2026
Chamada de Concessão de Bolsas de Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve abrir chamada para concessões de bolsa para o segundo semestre 2025.

1) O PPGCEM abre as inscrições para a distribuição de bolsas da instituição de fomento CAPES;
1.1) A atribuição de bolsa são restritas a alunos(as) regularmente matriculados(as) no PPGCEM;

1.2) Entende-se pela distribuição de bolsas o período de 12 meses (Doutorado) até o limite de 48 meses, conforme regras institucionais da Universidade Federal de Pelotas.

1.3) A avaliação dos candidatos será realizada por pelo menos 3 (três) docentes obrigatoriamente pertencentes à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais.

1.4) Para estar apto à concessão, renovação ou prorrogação o aluno não pode ter nenhuma pendência relacionada às obrigações acadêmicas exigidas no Regimento do PPGCEM.

DAS INSCRIÇÕES

2) A inscrição deverá ser feita enviando a documentação até o prazo constante no item 4 deste edital, para o e-mail: ppgcem.ufpel@gmail.com

2.1) Os seguintes documentos devem ser enviados:

a) Formulário de inscrição (anexo I deste edital),

b) Documento em formato PDF, com o nome do candidato no cabeçalho, contendo lista de publicações, com dados completos (autores, título, veículo, ano, DOI), e respectivos Fator de Impacto e qualificação no Percentil Scopus;

c) Documento em formato PDF com os comprovantes de todos os prêmios, bolsas recebidas, experiências profissionais na área, patentes, resumos em anais de congresso e participação em congressos (item 3b deste edital) informados na inscrição;

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3. A Comissão de Avaliação levará em consideração na seleção de bolsas de doutorado:

a) *Serão avaliados artigos publicados e/ou aceitos para publicação até a data de 21 de fevereiro de 2026, levando em consideração o percentil Scopus. Para a avaliação, os artigos publicados e/ou aceitos serão pontuados de acordo com o percentil Scopus da seguinte maneira:*

- *Percentil 100–87,5%: 100 pontos cada*
- *Percentil 87,4–75%: 85 pontos cada*
- *Percentil 74,9–62,5%: 70 pontos cada*
- *Percentil 62,4–50%: 55 pontos cada*
- *Percentil 49,9–37,5%: 45 pontos cada*
- *Percentil 37,4–25%: 30 pontos cada*
- *Percentil 24,9–12,5%: 20 pontos cada*
- *Percentil inferior a 12,5%: 10 pontos cada*

Depósitos de patentes serão contabilizados como um artigo no percentil 100–87,5%, de acordo com as mesmas regras descritas acima. Artigos com participação como coautor terão uma redução de 30% na pontuação.

b) **Em caso de empate entre os candidatos**, a comissão irá utilizar os seguintes critérios para concessão das bolsas:

- Tempo de bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (10 pontos por ano);
- Docência em áreas correlatas do PPGCEM (10 pontos por semestre);
- Experiência profissional em áreas correlatas ao PPGCEM, realizadas após a conclusão da graduação (10 pontos por semestre – máximo 30 pontos);
- Publicação em anais de congresso. Trabalho completo (2 pontos); Resumo expandido (1 ponto); Resumo simples (0,5 ponto);
- Participação em eventos científicos ou tecnológicos (1 ponto por evento).

c) A Comissão de Bolsas fará a avaliação dos currículos apresentados e, a partir disso, um ranking em ordem decrescente de pontuação; as bolsas disponíveis serão distribuídas seguindo o ranking.

4. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

PRIMEIRA CHAMADA: **candidatos à nova bolsa de Doutorado**. Enviar a documentação até o dia **1 de março de 2026**, às 23h:59min, para o e-mail do ppgcem: ppgcem.ufpel@gmail.com

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1) Os candidatos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações obtidas sob penalidade de exclusão do processo seletivo de bolsas;

5.2) As informações apresentadas para a inscrição serão revisadas pela Comissão de Bolsas,



resguardando-se o direito de alterar os dados fornecidos pelos interessados;

5.3) Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios complementares;

5.4) O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site institucional do PPGCEM (wp.ufpel.edu.br/ppgcem e/ou por comunicado por email) até o dia 04 de março de 2026. Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado;

5.5) Após a divulgação do resultado, os candidatos(as) terão o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail ppgcem.ufpel@gmail.com

5.6) As respostas aos recursos serão informadas diretamente aos candidatos(as).

5.7) Caso o candidato(a) não contemple os requisitos da instituição de fomento ou tenha fornecido informações inverídicas, perderá o direito a bolsa;

5.8) O resultado desta chamada possui validade para o primeiro semestre de 2026.

5.9) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e a Coordenação do PPGCEM



ANEXO I

Formulário de Inscrição – PPGCEM

2026/01

Eu, _____,
CPF _____, número de matrícula (se tiver) _____, estudante do
Doutorado inscrevo-me para concorrer a nova bolsa da agência CAPES, modalidade DS, e
para tal, declaro ter ciência dos requisitos inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa,
conforme estabelecido pela CAPES.

Alunos ingressantes

Semestre de ingresso:

Nome do Orientador:

Assinatura do(a) candidato: _____

Local e data _____

LEMBRE-SE DE ANEXAR O RESTANTE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL,
COMO A LISTA CONTENDO A DESCRIÇÃO DE SUA PRODUÇÃO CIENTÍFICA COM DOI